



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (IEAD)

**EDITAL Nº 08/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE DO IEAD PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais, os Arts. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto no Art. 15, inciso VI, do Estatuto da Unilab, Art. 19, inciso II, no Art. 23, inciso III, alínea ‘c’, no Art. 24, inciso II, nos Arts. 25, 26 e 30 do Regimento Geral da Unilab e da Portaria IEAD nº 21, de 24 de setembro de 2019, rege o processo eleitoral para a escolha do representante docente do Instituto de Educação a Distância para a composição do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com mandato de 03 (três) anos a partir da homologação do resultado final deste processo eleitoral, permitida a recondução, conforme abaixo especificado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato (com sua suplência) o servidor docente pertencente ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, lotado no Instituto de Educação a Distância.

1.1.1. O servidor docente será considerado inelegível em uma das seguintes condições:

- a) Afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) Em licença sem vencimentos;
- d) Servidor que já faz parte de outro conselho superior como representante ou suplente..

1.1.2. Os membros da comissão não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

1.2. O registro de candidatura será realizado e efetuado na Diretoria do Instituto de Educação a Distância, localizada no Campus dos Palmares, nos períodos de **30 de outubro a 5 de novembro de 2019**, por 5 dias úteis, das **9h às 12h** e das **13h às 16h30** mediante o preenchimento e a entrega da **Ficha de Inscrição** (Anexo I) contendo a **declaração de aceitação dos termos do processo eleitoral** de que trata este edital e a **declaração de aceitação de investidura no mandato, do candidato à vaga bem como do seu suplente**.

1.3. Será publicada, no dia **6 de novembro de 2019**, no quadro de avisos do Instituto de Educação a Distância e no endereço eletrônico:



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (IEAD)

**EDITAL Nº 08/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE DO IEAD PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

<http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/>, a **homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas.**

- 1.4. Caberá impugnação de inscrição à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital, por estrita arguição de ilegalidade, mediante o preenchimento e a entrega do **Formulário de Recurso** (Anexo II) acompanhado, quando possível, de provas, na Diretoria do Instituto de Educação a Distância, localizada no Campus dos Palmares, nos dias **7 e 8 de novembro de 2019**, das **9h às 12h** e das **13h às 16h30**.
- 1.5. A **relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas** será publicada no dia **11 de novembro de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Educação a Distância e no endereço eletrônico: <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/>.
- 1.6. O candidato inscrito poderá requerer o **cancelamento da respectiva candidatura** até o momento anterior à publicação da relação definitiva das inscrições e das inscrições indeferidas.
- 1.7. Não havendo inscritos, serão considerados candidatos todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade e lotados no Instituto de Educação a Distância.

2. DAS ELEIÇÕES

- 2.1. A eleição de 01 (um) representante docente, juntamente da sua suplência, será realizada pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Educação a Distância, conforme o Art. 23, inciso III, alínea 'c', do Regimento Geral da Unilab.
- 2.2. O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a **maioria absoluta dos seus membros**, conforme dispõe o Art. 13, § 5º do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.
- 2.3. Será considerado eleito o candidato, juntamente da sua suplência, que obtiver a maioria simples de votos dos membros conselheiros presentes.
- 2.4. Ocorrendo a situação descrita no item 1.7, será considerado eleito como membro suplente o candidato que obtiver o segundo maior número de votos dos membros conselheiros presentes.

3. DA VOTAÇÃO

- 3.1. A votação ocorrerá entre os dias **11 e 12 de novembro de 2019** sob a convocação dos membros pelo presidente do Conselho da Unidade Acadêmica que informará, com antecedência mínima de 48h, a data, a hora e o local da reunião do referido Conselho.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (IEAD)

**EDITAL Nº 08/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE DO IEAD PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

- 3.1.1.** Será adotado o processo de votação secreta, sendo considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão, e estiver assinalado apenas com 01 (um) candidato (com sua suplência) e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.
- 3.1.2.** As cédulas de votação serão confeccionadas pela comissão e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do Conselho e do processo eleitoral, correspondentes.
- 3.1.3.** A relação dos candidatos na cédula de votação será ordenada de acordo com o número de inscrição e no caso previsto no item 1.7 deste edital por ordem alfabética.
- 3.1.4.** A apuração dos votos será realizada pela comissão, designada pela Portaria IEAD nº 21, de 24 de setembro de 2019, na mesma sessão em que se der a votação.
- 3.1.5.** A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.
- 3.1.6.** A comissão lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(s) candidato(s), indicando ainda o candidato eleito.
- 3.1.7.** Posteriormente, a comissão enviará a ata lavrada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Educação a Distância, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital, o qual será encaminhado à Secretaria do Conselho Universitário para as providências cabíveis.
- 3.1.8.** O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Educação a Distância e no endereço eletrônico: <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/> até, no máximo, dia **12 de novembro de 2019**.

4. RECURSOS

- 4.1.** Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Formulário de Recurso (Anexo II) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Educação a Distância, localizada no Campus dos Palmares até às 15h30 do quinto dia útil da publicação do resultado parcial.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (IEAD)**

**EDITAL Nº 08/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE DO IEAD PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até, no máximo, dia **19 de novembro de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Instituto de Educação a Distância e no endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo III deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Instituto de Educação a Distância.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Instituto de Educação a Distância e no endereço eletrônico: <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/>.

Redenção (CE), 29 de outubro de 2019.

ANTONIO MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Instituto de Educação a Distância



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (IEAD)

**EDITAL Nº 08/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE
DOCENTE DO IEAD PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO - CONSEPE**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	Edital IEAD nº 08, de 09 de outubro de 2019
MEMBRO TITULAR	
Nome:	
SIAPÉ nº:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO: IEAD	SIM()NÃO()
Titulação: Doutor:	SIM()NÃO()
Regime de trabalho: DE:	SIM()NÃO()
MEMBRO SUPLENTE	
Nome:	
SIAPÉ nº:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO: IEAD	SIM()NÃO()
Titulação: Doutor:	SIM()NÃO()
Regime de trabalho: DE:	SIM()NÃO()
<input type="checkbox"/> Declaramos para os devidos fins de direito, que lemos e concordamos com os termos do Edital IEAD nº 05, de 27 de maio de 2019, que estabelece os termos para eleição de representante docente do IEAD para composição do Conselho Universitário.	
<input type="checkbox"/> Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante docente suplente do IEAD para composição do Conselho Universitário, caso sejamos eleito, conforme estabelece o art 25, inciso IV do Regimento Geral da Unilab.	
ASSINATURAS	
Membro Titular:	
Membro suplente:	
Comissão receptora (Portaria IEAD nº 13, de 27/03/2019):	
Redenção, _____ / _____ /2019.	
Recorte aqui-----Recorte aqui	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Edital IEAD nº 08, de 09 de outubro de 2019.
Nº da Chapa:	
Nome de Membro suplente:	
ASSINATURA DE RECEBIMENTO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
Comissão receptora (Portaria IEAD nº 13, de 27/03/2019):	
Redenção, _____ / _____ /2019.	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (IEAD)

**EDITAL Nº 08/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE
DOCENTE DO IEAD PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO - CONSEPE**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO	Nº do documento:
Edital IEAD nº 08, de 9 de outubro de 2019	
DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
SIAPE nº/CPF nº:	
Unidade de lotação/vinculação:	
DADOS DO PEDIDO	
<input type="checkbox"/> Contra candidatura	<input type="checkbox"/> Contra resultado parcial da eleição
<input type="checkbox"/> Impugnação do processo eleitoral	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Redenção, _____ / _____ /2019.	
Assinatura do requerente:	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (IEAD)

**EDITAL Nº 08/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE
DOCENTE DO IEAD PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO - CONSEPE**

ANEXO II

COMPROVANTE DE REGISTRO DE RECURSO	Edital IEAD nº 08, de 09 de outubro de 2019
Nome do requerente:	
DADOS DO PEDIDO	
<input type="checkbox"/> Contra candidatura	<input type="checkbox"/> Contra resultado parcial da eleição
<input type="checkbox"/> Impugnação do processo eleitoral	
ASSINATURA DE RECEBIMENTO DE REGISTRO DE RECURSO	
Comissão receptora (Portaria IEAD nº 21, de 24/09/2019):	
Redenção,	/ _____/2019.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (IEAD)

**EDITAL Nº 08/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE
DOCENTE DO IEAD PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO - CONSEPE**

ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO
01	Publicação do edital	29/10/2019
02	Período de registro de candidatura	30/10/2019 a 05/11/2019
03	Homologação das inscrições	6/11/2019
04	Recurso contra candidatura	7 a 8/11/2019
05	Publicação da relação definitivas das inscrições	11/11/2019
06	Votação	Entre 11 e 12/11/2019
07	Publicação de resultado parcial da eleição	Até, no máximo, dia 12/11/2019.
08	Recurso contra resultado parcial da eleição	Até, no máximo, o quinto dia útil da publicação do resultado parcial.
09	Divulgação do resultado final da eleição	Até, no máximo, dia 19/11/2019.